



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

LEI Nº 1.225/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FIXEI UMA CÓPIA DO
PRESENTE Lei 1.225/25 NO PORTAL DE
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-
TUME DE ACORDO COM A LEI.

S.M. DO ARAGUAIA, 15/10/2025
Anselmo Nogueira Dutra

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025

"EXPANDE A DENOMINAÇÃO DA
AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL,
COMPREENDIDA ENTRE A RUA 8 ATÉ
FINAL NO Córrego dos Buritis, NO
CENTRO".

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, fulcrado na competência que lhe conferem as
Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e EU, na
condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expandida a denominação da Avenida Pedro
Álvares Cabral, compreendida entre os limites da Rua 8 até seu final no
Córrego do Buritis no Centro.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar
eventuais substituições de placas de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado
de Goiás, aos 15 de Outubro de 2025.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO

Prefeito de São Miguel do Araguaia